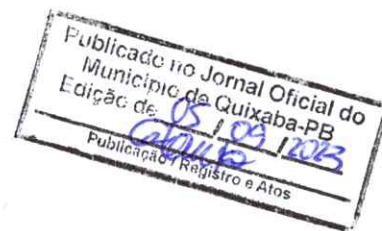




Quixaba
Governo Municipal
ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA



LEI MUNICIPAL Nº 529.2023

QUIXABA-PB ;04 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2023 para fins que menciona e dá outras providências.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES, Prefeita Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)**, destinado a assegurar a Aquisição de Veículo para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Quixaba-PB, proveniente de Recursos de Leilão.

02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301- Atenção Básica

3005- Humanização da saúde

1071 - Aquisição de veículos

Objetivo: Adquirir veículos para uma melhor qualidade de atendimento a população municipal.

FONTE DE RECURSOS: 17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$
160.000,00

TOTAL:.....R\$

160.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, na rubrica 2.2.1.3.01.0.1.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Recursos de Leilão.

Assis



Quixaba
Governo Municipal

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, aos 04 de setembro de 2023


CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA CONSTITUCIONAL



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, terça-feira, 05 de setembro de 2023

Atos do Poder Executivo

Leis

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 528.2023 QUIXABA-PB; 04 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2023 para fins que menciona e dá outras providências.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES, Prefeita Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de R\$ 451.466,15 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos), destinado a assegurar a Construção de Infraestrutura para veículos municipais, conforme Emenda Especial – Processo 09032023-034923 – Ministério da Economia.

02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

26 - Transporte
451- Infra-Estrutura Urbana
0003 - Melhoramento da Infra-Estrutura do Município
1070 - Construção de Infra Estrutura para Garagem Municipal
Objetivo: Manter os veículos municipais seguros e guardados.

FONTE DE RECURSOS: 17060000- -Transferência Especial da União
CO: 3110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4490.51 - Obras e Instalações R\$ 200.000,00
3390.93 -Indenizações e Restituições R\$ 2.000,00
TOTAL: R\$ 202.000,00

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - 0-Recursos Ordinários
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4490.51 - Obras e Instalações R\$ 249.466,15
TOTAL: R\$ 249.466,15

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de EXCESSO DE ARRECADACÃO, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, na rubrica: 2414.99.01- Outras Transferências de Convênios da União- OUTROS.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2023.

Art. 4º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXABA – PB, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 529.2023 QUIXABA-PB ;04 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2023 para fins que menciona e dá outras providências.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES, Prefeita Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), destinado a assegurar a Aquisição de Veículo para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Quixaba-PB, proveniente de Recursos de Leilão.

02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde
301- Atenção Básica
3005- Humanização da saúde
1071 - Aquisição de veículos
Objetivo: Adquirir veículos para uma melhor qualidade de atendimento a população municipal.

FONTE DE RECURSOS: 17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 160.000,00
TOTAL: R\$ 160.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de EXCESSO DE ARRECADACÃO, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64 , na rubrica 2.2.1.3.01.0.1.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Recursos de Leilão.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2023.

Art. 4º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, aos 04 de setembro de 2023

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL DE Nº 530.2023 QUIXABA; PB – 04 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2023 para fins que menciona e dá outras providências.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES, Prefeita Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de R\$ 45.479,84 (Quarenta e cinco mil ,quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), destinados ao esforço de dotação do orçamento público do município de Quixaba-PB, vigente como segue, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Pública, ligada ao segmento artístico cultural com dotações orçamentárias ligadas as ações contempladas pela Lei Federal Complementar de nº 195 para instruir e dar celeridade e efetividade as ações. Conforme dotação orçamentária abaixo especificadas

02.120 - Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser
13 - Cultura
392 – Difusão Cultural
3022- Promover eventos sociais e religiosos para a população
2137- Promoção de Eventos Culturais - Ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural – LC Nº 195/2022
Objetivo: Promover a realização de eventos culturais.

FONTE DE RECURSOS:
17150000- Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC Nº 195/2022 – Art.6º Audiovisual
3000.00 – DESPESAS CORRENTES
3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 12.367,98
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
3390.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I) R\$ 10.000,00